



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.110 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - EDUCART"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para subvencionar o Centro de Desenvolvimento Educacional - EDUCART, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08490312.03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 7.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 7.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JUNHO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal